



Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia

Nota Técnica – Produtos Irregulares – Álcool 70%

O Brasil iniciou o combate a pandemia pelo Covid 19 no país, adotando diversas medidas visando o controle de contaminação entre pessoas.

A higienização de mãos com água, sabão e álcool 70%, além de demais produtos saneantes para ambientes e superfícies tem sido uma das ferramentas imprescindíveis para combate a pandemia.

A partir de então, a busca por produtos como álcool 70% na forma gel ou líquida cresceu de forma acelerada, causando desabastecimento desses produtos no mercado. Com isso, a ANVISA em caráter emergencial adotou estratégias para que empresas fabricantes licenciadas pudessem suprir a necessidade de aquisição desses produtos concedendo autorizações em condições que proporcionasse o acesso a população de forma célere.

Com a finalidade de atender o fornecimento de produto em volume necessário durante o período da pandemia, a Anvisa, através da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, definiu critérios e procedimentos para fabricação e venda de produtos para higienização sem autorização prévia. Entretanto, esses produtos devem ser fabricados em locais com estrutura adequada, atendendo requisitos mínimos de boas práticas de fabricação (medicamento, cosmético ou saneante) e que tenha um responsável técnico com inscrição ativa em seu conselho de classe. A aquisição de produtos fabricados sem atender as necessidades de controle de qualidade pode acarretar sérios problemas de saúde como queimaduras, alergias, dermatites, intoxicações e problemas respiratórios.

Como saber se um produto está devidamente regularizado?

É necessário ficar bem atento ao rótulo do produto. Todo produto regular deve conter no rótulo/embalagem a Razão Social da empresa, CNPJ, dados da empresa (endereço e telefone), nº da autorização de funcionamento ANVISA, nº de registro ou notificação do produto, lote e validade dos produtos, concentração do álcool, indicação de uso, informações de advertências, dados do responsável técnico com o nº de inscrição em seu conselho de classe.

Todos os produtos e empresas regularizados pela ANVISA podem ser consultados no portal eletrônico da instituição seguindo o seguinte fluxo: www.anvisa.gov.br → Serviços ANVISA → Cidadão (consulta a empresas autorizadas e/ou consulta a registro de produtos)



Ou através do link: <http://portal.anvisa.gov.br/servicos>

Produtos fora dos padrões estabelecidos pela ANVISA são considerados clandestinos e não devem ser adquiridos pela população.

Qual profissional pode assumir responsabilidade técnica para produtos como o álcool 70%?

Caso o fabricante for estabelecimento de medicamento, de acordo com a Lei nº 5991/73 e Lei nº 13.021/2014, somente o farmacêutico pode atuar como responsável técnico, já que o medicamento é área privativa do farmacêutico.

A fabricação de cosmético não é área privativa, porém o farmacêutico tem sido a cada dia reconhecido como profissional de grande relevância. O Conselho Federal de Farmácia (CFF) através da Resolução nº 406 de 15 de dezembro de 2003 regula as atividades do farmacêutico na Indústria Cosmética, respeitadas as atividades afins com outras profissões.

O que fazer ao encontrar um produto clandestino?

Ao reconhecer um produto clandestino, o mesmo deve ser denunciado a Vigilância sanitária local.

Pelo compromisso que o Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia – CRF-BA com a saúde pública oferece um sistema de denúncia chamado SISDEN no portal eletrônico www.crf-ba.org.br onde as denúncias podem ser formalizadas e o setor de fiscalização irá receber a denúncia e encaminhar para a vigilância sanitária para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Importante, ainda, ressaltar o cuidado que se deve ter com informações compartilhadas em redes sociais principalmente quanto ao preparo caseiro desses produtos e vendas sem a devida regularização.

Além do setor de fiscalização, o setor regulatório do CRF-BA está à disposição da categoria para tirar dúvidas e ajudar na identificação de produtos regulares e a identificação de produtos falsificados ou clandestinos. O setor regulatório atende através do e-mail regulatorios@crf-ba.or.br